



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 91/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado Contratante, e a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, estabelecida a Av. Antônio Diederichsen, 400, Sala 210, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP 14,020-250, CNPJ/MF n. 23.146.943/0001-22, doravante denominada Contratada, resolvem Aditar o contrato **91/2023**, oriundo do Processo Licitatório n. 084/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços de Consultoria especializada em Conservação da Biodiversidade e Meio Ambiente para organizar, elaborar, aprovar e implementar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Nova Trento que irá subsidiar a Prefeitura Municipal na inclusão e integração deste bioma ao sistema de gestão e planejamento do município.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do presente contrato prorrogando por mais 60 dias a data final de vigência do mesmo, de *04/08/2024* para **04/10/2024**

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **91/2023**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo e, estando as partes de comum acordo, aceitam e assinam abaixo

Nova Trento (SC), 01 de agosto de 2024.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda
Contratada

Ademar Murceski
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente